



## **RESOLUÇÃO Nº 1.841/2015**

**Autoriza as alterações curriculares do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Educação e Diversidade, na forma que indica.  
DCH/Campus IV – Jacobina.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**, no uso de suas competências legais e regimentais, com fundamento no Artigo 5º, Inciso II, Alínea “f” do Regimento Interno deste mesmo Conselho, e ainda o quanto deliberado pela sua **Câmara de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, em reunião ordinária realizada no dia 01-09-2015** e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603140260300, em sessão desta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar as alterações curriculares do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Educação e Diversidade, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas/Campus IV – Jacobina, criado e autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU), por meio da Resolução nº 964/2013.

**Parágrafo Único** – As alterações de que trata o *caput* deste artigo se referem a:

- I- Inclusão da Carga Horária do Componente Curricular – *Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)* – 300 (trezentas) horas;
- II- Convalidação de 30 (trinta) horas do Componente Curricular – Seminário de Formação, integrante do currículo do Curso, desde a sua implantação;
- III- Convalidação de 45 (quarenta e cinco) horas do Componente Curricular – História da Cultura Brasileira e Ensino, integrante do currículo do Curso, desde a sua implantação;
- IV- Modificação da Carga Horária Total do Curso, que passa a ter 1.245 (mil duzentas e quarenta e cinco) horas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao semestre letivo 2014.2.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2015.

**José Bites de Carvalho**

Presidente do CONSEPE